



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 267 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.830, de 13 de outubro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS  
08 – Assistência Social  
482 – Habitação Urbana  
180 – APOIO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS  
1.037 – Reforma de Casa  
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 6.000,00  
Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se redução da seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – RECURSO LIVRE

08 – Assistente Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

0150 – AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

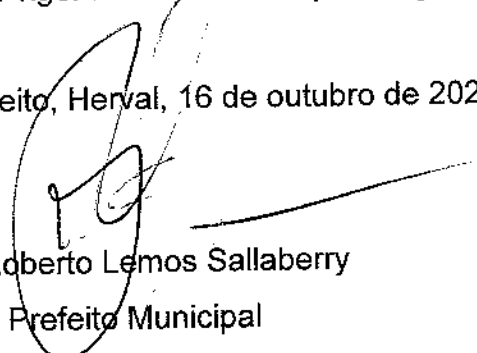
2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.....R\$ 6.000,00

Fonte de Recurso: 1759 – Recursos Vinculados à Fundos

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de outubro de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal